

Matrícula nº

207.687

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

BEL ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

CPF 424.837.788-87

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº.
207.687

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM AGUAPEÚ

FOLHA Nº. 1

CADASTRO Nº. 201.002.034.0000.108410.3

LOTE 34 QUADRA 02

ESTRADA CORONEL JOAQUIM BRANCO Nº.

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 34 da quadra 02 do **JARDIM AGUAPEÚ**, município de Itanhaém, medindo 25,00m de frente para a Estrada Municipal, por 100,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 2.500,00m², confrontando do lado direito de quem da referida estrada olha para o imóvel com o lote 33, do lado esquerdo com uma viela de 3,00m de largura e nos fundos com uma viela de 3,00m de largura.

PROPRIETÁRIOS: **HERMINIO VERGARA**, RG. 1.998.405 e sua ex-mulher **MARIA CELINA BARBOSA FLEURY DA SILVEIRA**, RG. 1.407.851, divorciados, portadores dos CIC. nºs. 146.570.908-87 e 006.634.618-97; **JOSÉ VERGARA FILHO**, RG. 342.521 e sua mulher **RUTH BRITO VERGARA**, RG. 6.665.831 e CIC. do casal nº. 017.739.848-53; **JOAO VERGARA**, RG. 277.920 e sua mulher **ELZA DE GIOVANNI VERGARA**, RG. 152.772 e CIC. do casal nº. 017.739.928-72; **FRANCISCO VERGARA**, RG. 2.687.390 e sua mulher **NEIDE RIBEIRO VERGARA**, RG. 168.207 e CIC. do casal nº. 141.377.048-72; **MAURICIO FRAGOAS OGANDO**, RG. 4.579.936 e sua mulher **LEONOR VERGARA FRAGOAS**, RG. 541.406 e CIC. do casal nº. 017.739.418.87; **PEDRO VERGARA**, RG. 3.397.701 e sua mulher **CONSUELO MELEIRO VERGARA**, RG. 2.893.482 e CIC. do casal nº. 017.740.508-20; **WALDOMIRO VERGARA**, RG. 2.792.062 e sua mulher **MARIA LUIZA DA ROCHA FROTA VERGARA**, RG. 231.097 e CIC. do casal nº. 017.740.268-72; **ARGEMIRO VERGARA**, RG. 2.794.097 e sua mulher **MARIA REGINA TELLES VERGARA**, RG. 346.396 e CIC. do casal nº. 160.087.318-91; **ANTONIO VERGARA**, RG. 2.622.233 e sua mulher **TEREZINHA FERNANDES VERGARA**, RG. 3.917.364 e CIC. do casal nº. 158.304.118-49, eles do comércio, elas do lar, todos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santos-SP à Rua João Pessoa, 69; e **WILSON BARBOSA RIBEIRO** (falecido).

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 3.591, neste Registro; e R.5 - Matrícula nº. 19.508. (Loteamento registrado sob nº. 1, na matrícula nº. 132.158, nos termos da Lei 6.166/79).

Itanhaém, 01 de setembro de 2003.

O Escrevente Autorizado _____

Av.1 - Itanhaém, 01 de setembro de 2003.

Proceder-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar constando que sobre o imóvel pesa o seguinte ônus: a **floresta ou forma de vegetação existente** sobre 20% da área do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser com autorização do IBDF (artº. 1º. da I.N. nº. 002/80, de atendimento ao que determina a Lei Federal nº. 4.771 - Código Florestal - artigos nºs. 16 a 44), conforme Averbação nº. 3, feita na Matrícula nº. 132.158, em 02/02/87, neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____

Av.2 - Itanhaém, 01 de setembro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 12 de agosto de 2003, das notas do 8º. Tabelião de Santos-SP, livro 171, pag. 166/170, para ficar constando que a Estrada Municipal, para a qual faz frente o imóvel, teve a sua **denominação alterada** para Estrada Coronel Joaquim Branco, conforme provou com a xerox do recibo de imposto (IPTU), exercício 2003, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

O Escrevente Autorizado _____

- continua no verso -

R.3 - Itanhaém, 01 de setembro de 2003.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, os proprietários **HERMINIO VERGARA** e sua ex-mulher **MARIA CELINA BARBOSA FLEURY DA SILVEIRA**; **JOSÉ VERGARA FILHO** e sua mulher **RUTH BRITO VERGARA**; **JOAO VERGARA** e sua mulher **ELZA DE GIOVANNI VERGARA**; **FRANCISCO VERGARA** e sua mulher **NEIDE RIBEIRO VERGARA**; **MAURICIO FRAGOAS OGANDO** e sua mulher **LEONOR VERGARA FRAGOAS**; **PEDRO VERGARA** e sua mulher **CONSUELO MELEIRO VERGARA**; **WALDOMIRO VERGARA** e sua mulher **MARIA LUIZA DA ROCHA FROTA VERGARA**; **ARGEMIRO VERGARA** e sua mulher **MARIA REGINA TELLES VERGARA**; **ANTONIO VERGARA** e sua mulher **TEREZINHA FERNANDES VERGARA**; e o **ESPÓLIO de WILSON BARBOSA RIBEIRO**, CPF. 344.475.208-34, representado por seu inventariante **Ulisses Claudio Pinto**, conforme Alvará mencionado no título, **venderam** o imóvel a **ANTONIO CARLOS VITAL**, industrial, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **CLEIDE JARDIM VITAL**, do lar, brasileiros, portadores dos RG. n.ºs. 4.189.927-SP e 6.578.489-SP, inscritos no CPF. n.ºs. 097.970.418-91 e 105.711.688-15, respectivamente, domiciliados em São Paulo-SP, na Alameda dos Anapuros, n.º 1790, apt.º 41, pelo preço de Cr\$ 2.000,00. O Escrevente Autorizado _____.

AV.4 - 207687 - Itanhaém, 12 de abril de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 04/04/2021 às 16:36:54h, Protocolo n.º 202104.0416.01558616-IA-300, Processo n.º. 00016110220125020029, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ANTONIO CARLOS VITAL**, CPF n.º 097.970.418-91 (Protocolo n.º 493.807 - 06/04/2021). O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153J400000002117622IV.

AV.5 - 207687 - Itanhaém, 12 de abril de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.4, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CLEIDE JARDIM VITAL**, CPF n.º 105.711.688-25. (Protocolo n.º 493.807 - 06/04/2021). O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153J4000000021176321T.

AV.6 - 207687 - Itanhaém, 18 de março de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 11/03/2022 às 09:51:35h, Protocolo n.º. 202203.1109.02046986-IA-470, Processo n.º. 00015840520125020066, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ANTONIO CARLOS VITAL**, CPF n.º 097.970.418-91. (Protocolo n.º 506.501 - 14/03/2022). O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000031389022P.

AV.7 - 207687 - Itanhaém, 18 de março de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.6, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CLEIDE JARDIM VITAL**, CPF n.º 105.711.688-25. (Protocolo n.º 506.501 - 14/03/2022). O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000031389122N.

AV.8 - 207687 - Itanhaém, 31 de maio de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0114700-70.2008.5.02.0052, no qual figura como Exequente: **ANTONIO OLIVEIRA DA MATA**, CPF n.º 545.880.735-91 e como Executados: **ANTONIO CARLOS VITAL**, CPF n.º _____

- continua na folha 02 -

Matrícula
207687

ficha
2

Itanhaém, 31 de maio de 2022

105.711.688-25 e **VITAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ. 61.479.275/0001-44, emitida em 29 de abril de 2022, pela Secretaria da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 09/06/2021. Valor da Dívida: R\$ 55.473,17. Depositário: ANTONIO CARLOS VITAL. **(As custas serão cobradas a final)**. (Protocolo nº. 508.210 - 29/04/2022).

O Escrevente Autorizado Am. Selo Digital: 120915331000000033396622A.

AV.9 - 207687 - Itanhaém, 31 de maio de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 11/12/2017 às 13:39:13h, Protocolo nº. 201712.1113.00418722-IA-840, Processo nº. 000161102201125020029, pela Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CLEIDE JARDIM VITAL**, CPF nº 185.711.688-25. (Protocolo nº 509.125 - 24/05/2022).

O Escrevente Autorizado Am. Selo Digital: 120915331000000033397322F

AV.10 - 207687 - Itanhaém, 31 de maio de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.8, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ANTONIO CARLOS VITAL**, CPF nº 097.970.418-91. (Protocolo nº 509.125 - 24/05/2022).

O Escrevente Autorizado Am. Selo Digital: 120915331000000033397422D.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br